

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA / SERVIÇOS DE ARBITRAGEM .

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para competições, eventos esportivos realizados pela Secretaria de Esportes Juventude e Lazer.

2. JUSTIFICATIVA

A prefeitura Municipal, visando à promoção do esporte local e regional estará promovendo eventos a serem realizados o ano todo e necessita da contratação de serviço de arbitragem para as competições que serão realizadas.

3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Só será aceito objeto que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

4. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pelo Secretário Municipal de Esporte Juventude e Lazer, ou por servidor devidamente designado para esta função.

Os serviços prestados serão examinado(s)/conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, observando todos os aspectos contratados (prazo, local de execução dos serviços, observância acerca da qualidade dos serviços contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado). Em caso de não aceitação dos serviços, fica a contratada obrigada a sanar os problemas apontados, no prazo a ser estabelecido pela Administração.

5. Da entrega e execução do serviço

5.1. Os locais para prestação de serviços serão nos campos das equipes, nas quadras de futsal, na AABB, conforme carnê de jogos disponibilizado pela Secretaria de Esportes;

5.2. Os serviços deverão ser executados sem ônus para o município, no perímetro urbano e rural e dentro das especificações exigidas no Termo de Referência:

5.3. Qualquer ocorrência que impossibilitar a execução no prazo deverá ser justificado com Antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

5.4. Os quantitativos de jogos/partidas/turnos constantes no Termo de Referência são estimados, o número de jogos/partidas/turnos poderá sofrer variações no decorrer da

realização dos Campeonatos. A contratante pagará a contratada somente pelos serviços efetivamente prestados.

6. DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

TOTAL DE PARTIDAS: 500

TOTAL DE TURNOS: 16

140 PARTIDAS FUTSAL CATEGORIA FORÇA LIVRE (MASCULINO, FEMININO E MASTER)

120 PARTIDAS DE FUTSAL CATEGORIAS DE BASE (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

100 PARTIDAS (70 PARTIDAS FASE CLASSIFICATÓRIA E 30 PARTIDAS FASE ELIMINATÓRIA) FUTEBOL DE CAMPO FORÇA LIVRE (MASCULINO , FEMININO E MASTER),

140 PARTIDAS FUTEBOL SETE/SOCIETY

20 TURNOS FUTEBOL DE AREIA , (manhã, tarde ou noite), 10 TURNOS FUTÊVOLEI,(manhã, tarde ou noite), 10 TURNOS VOLEIBOL,(manhã, tarde ou noite),.

PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATADA SE OBRIGA A:

- 1) Disponibilizar somente profissionais reconhecidamente treinados para os serviços de arbitragem dos jogos a serem realizados, sendo em número mínimo 3 (três) profissionais (árbitros), 01 mesário por rodada (futebol e futsal) . Ainda a contratante fica obrigada a contratar árbitros federados (estadual ou nacional) para os jogos de semi finais, finais ou ainda quando o organizador achar necessário, ficando a contratada á disposição dos organizadores;
- 2) A contratada deverá apresentar um quadro de no mínimo 12 (doze) profissionais devidamente identificados com cursos mínimo de 30 (trinta) horas aula, dentre estes no mínimo 6 (seis) árbitros com cursos completos de 135 (cento e trinta e cinco) horas, de Federação Estadual (modalidade de futsal 60 horas, modalidade futebol de campo 75 horas). Cada partida indicar 1 (um) árbitro e 2 (dois) assistentes uniformizados; mais mesário (modalidade futebol);
- 3) Fornecer todos os materiais e acessórios indispensáveis á execução dos serviços: uniforme padronizados, súmulas e fichas de inscrições, devendo sanar imediatamente quaisquer faltas apontadas pela fiscalização, bem como arcar com as despesas de transporte, alimentação, água e hospedagem dos profissionais envolvidos;
- 4) Programar, através de cronograma, a escala dos profissionais no sentido de **evitar a repetição de árbitros em jogos da mesma equipe;**
- 5) Os árbitros e seus auxiliares deverão acatar todas as decisões da Comissão Organizadora do Campeonato, bem como as determinações do regulamento do mesmo.
- 6) A CONTRATADA deverá estar presente nos locais designados com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário de início de cada partida.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma e de acordo com o carnê de jogos emitido pelo Secretário Municipal de Esportes, informando a quantidade de jogos/partidas/turnos executados.

NOTA: Os quantitativos de jogos/partidas/turnos constantes no Termo de Referência são estimados, o número de jogos/partidas/turnos poderá sofrer variações no decorrer da realização dos Campeonatos. A contratante pagará a contratada somente pelos serviços efetivamente prestados.

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para atender o objeto licitado, devendo ser pertinente com as exigências constantes do edital e seus anexos.

b) Declaração da licitante que disponibiliza profissionais reconhecidamente treinados para os serviços de arbitragem dos jogos a serem realizados, sendo em número mínimo de 12 (DOZE) profissionais (árbitros) um (01) mesário por rodada.

c) Certificados de Cursos de Arbitragem de Futebol de Campo e Futsal com no mínimo 30 (trinta) horas aula de qualquer órgão que regula cada modalidade, de no mínimo 12 (doze) profissionais integrantes do quadro técnico da licitante.

d) Certificado de 60 horas para 06 profissionais, dentre os 12 mencionado na letra "C" de curso da Federação Gaúcha de Futsal.

e) Certificado de 75 horas para 06 profissionais, dentre os 12 mencionado na letra "C" de curso da Federação Gaúcha ou qualquer outra Federação devidamente reconhecida de futebol de campo.


Renato G Kreitmeier
Secretário de Esporte
Prefeitura de Frederico Westphalen - RS
Renato G. Kreitmeier

Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Lazer